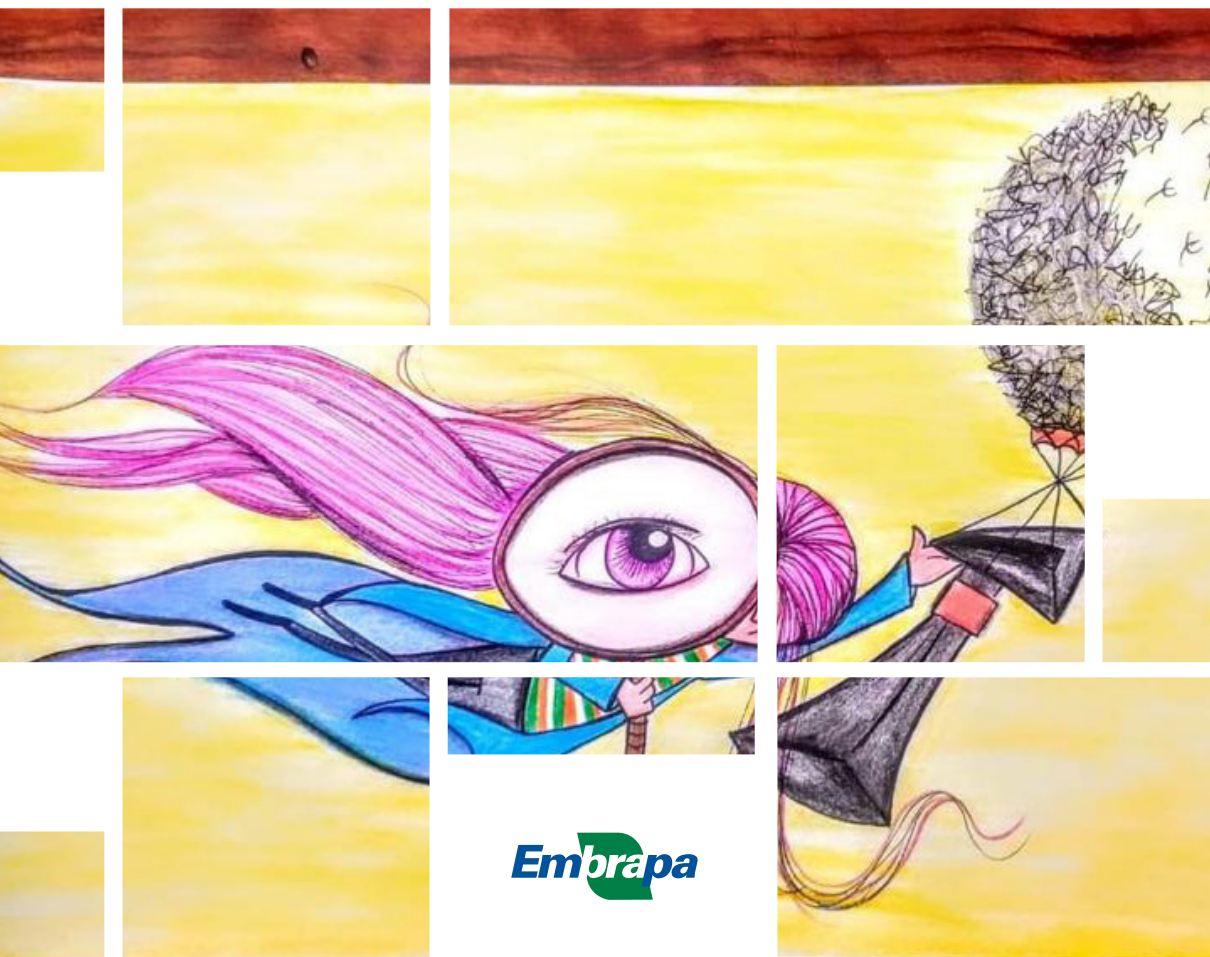


Boas práticas para a estruturação de projetos em parceria

Um guia básico



**Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Embrapa Suínos e Aves
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

DOCUMENTOS 217

Boas práticas para a estruturação de projetos em parceria

Um guia básico

*Cassio André Wilbert
Diego Surek
Sabrina Castilho Duarte
Airton Kunz*

Autores

Embrapa Suínos e Aves
Concórdia, SC
2020

Exemplares desta publicação podem ser adquiridos na:

Embrapa Suínos e Aves
Rodovia BR 153 - KM 110
Caixa Postal 321
89.715-899, Concórdia, SC
Fone: (49) 3441 0400
Fax: (49) 3441 0497
www.embrapa.br
www.embrapa.br/fale-conosco/sac

Comitê Local de Publicações
da Embrapa Suínos e Aves

Presidente
Marcelo Miele

Secretária-Executiva
Tânia Maria Biavatti Celant

Membros
Airton Kunz
Clarissa Silveira Luiz Vaz
Gerson Neudi Scheuermann
Jane de Oliveira Peixoto
Monalisa Leal Pereira

Supervisão editorial
Tânia Maria Biavatti Celant

Revisão técnica
Elsio Antônio Pereira de Figueiredo
Marcelo Miele

Revisão de texto
Monalisa Leal Pereira

Normalização bibliográfica
Claudia Antunes Arrieche

Projeto gráfico da coleção
Carlos Eduardo Felice Barbeiro

Editoração eletrônica
Vivian Fracasso

Ilustração da capa
Simone Talin

1ª edição
Versão eletrônica (2020)

Todos os direitos reservados.

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte,
constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610).

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Embrapa Suínos e Aves

Boas práticas para a estruturação de projetos em parceria: um guia básico / Cassio
André Wilbert ... [et al.]. - Concórdia : Embrapa Suínos e Aves, 2020

43 p.; 21 cm. (Documentos / Embrapa Suínos e Aves, ISSN 01016245; 217).

1. Avicultura. 2. Suinocultura. 3. Projeto. 4. Norma. 5. Padronização. 6. Pesquisa. 7. Inovação. 8. Sustentabilidade. I. Título. II. Série. III. Wilbert, Cássio André.
IV. Surek, Diego. V. Duarte, Sabrina Castilho. VI. Kunz, Airton.

CDD. 630.72

Autores

Cassio André Wilbert

Médico Veterinário, doutor em Zootecnia, analista da Embrapa Suínos e Aves, Concórdia, SC

Diego Surek

Zootecnista, doutor em Ciências Veterinárias, analista da Embrapa Suínos e Aves, Concórdia, SC

Sabrina Castilho Duarte

Médica Veterinária, doutora em Ciência Animal, pesquisadora na Embrapa Suínos e Aves, Concórdia, SC

Airton Kunz

Químico Industrial, doutor em Química, pesquisador da Embrapa Suínos e Aves, Concórdia, SC

Apresentação

A missão da Embrapa Suínos e Aves é “viabilizar soluções de pesquisa, desenvolvimento e inovação para a sustentabilidade da suinocultura e avicultura em benefício da sociedade brasileira”. Para compreendê-la adequadamente, é preciso entender o que significa viabilizar soluções, ou seja, resolver problemas com a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação, que são os nossos meios. Este é o nosso negócio!

Os nossos valores, que em qualquer empresa tem bases ainda mais sólidas que a sua própria missão, ditam a forma como trabalhamos: com confiança e integridade, respeito, inovação, excelência, sustentabilidade e conectividade.

Diante desta missão, é necessário capacitar todos os envolvidos no processo de PD&I da Embrapa.

Este guia inclui recomendações dos autores e material compilado das normativas da Embrapa e esperamos que seja utilizado como material de capacitação e consulta pelas equipes para dirimir dúvidas e ajudar a apontar soluções. Ele não substitui o contato direto entre as equipes, mas acreditamos que possa aumentar a nossa velocidade de resposta.

Cássio André Wilbert
Analista da Embrapa Suínos e Aves

Sumário

Concepção do projeto	9
Organização programática	9
O que é a escala TRL?	10
Recortando um problema para entregar soluções	11
Entregas previstas (resultados).....	11
Estabelecendo o orçamento.....	13
Negociando uma parceria: o que preciso saber?.....	14
Contratos de cooperações técnicas	16
Tipo I.....	16
Tipo II.....	17
Tipo III.....	17
Tipo IV	19

Tramitação das propostas	20
Contratações envolvendo fundações de apoio	22
Prestações de serviços	22
Cartas-proposta.....	23
Bolsa de estímulo à inovação	24
Envolvimento da fundação da Apoio durante a negociação	27
Despesas administrativas	27
Saldo remanescente	28
Apropriação	28
Registro no Sistema Embrapa de Gestão - SEG	28
Agradecimento	29
Referências	29
Anexo I - Processo de tipificação de resultados dos projetos de PD&I na Embrapa	30
Anexo II - Plano de trabalho	40

Concepção do projeto

Organização programática

A Embrapa organiza a sua programação de pesquisa em portfólios, os quais tem intensa atuação das Unidades Descentralizadas na composição dos seus comitês gestores. Estes portfólios têm definidos os seus desafios de inovação (DIs), que são o rol de problemas que poderão ser resolvidos.

Este é o principal trabalho de prospecção realizado em nossa empresa, pois envolve o trabalho das equipes de pesquisa e a consulta a *stakeholders* externos. Os desafios de inovação são mutáveis, novos desafios podem ser acrescentados e outros podem ser excluídos anualmente. Esta adaptação é validada junto aos *stakeholders* externos.

A Embrapa é uma única empresa e a estratégia é pensada para o melhor cumprimento para a sua missão. Assim, eventualmente, alguma Unidade ou cadeia(s) produtiva(s) podem estar mais contempladas nos portfólios e nos desafios de inovação do que outras, dependendo do seu grau de prioridade. Cabe às Unidades participarem ativamente da construção/condução dos portfólios através de articulações nos comitês gestores dos portfólios (CGPORTs).

Logo abaixo do DI, as Unidades trabalham com duas figuras programáticas: a meta para inovação tecnológica (MIT) e a contribuição para o cumprimento da agenda de prioridades. A MIT deve ser específica, mensurável, alcançável, relevante e temporal (SMART). Já a contribuição é difusa, normalmente não é mensurável, específica e nem temporal.

Em sua construção, a MIT deve considerar as competências internas e a capacidade em superar os problemas e riscos mapeados. Metas não podem ser amplas demais, nem tampouco existem com o propósito de resolver todos os problemas da cadeia. As MITs podem abarcar diversos projetos de pesquisa e, mesmo, outras ações (por exemplo: a construção de parcerias, valoração de ativos, avaliação de impactos).

Mesmo para ações em que os resultados previstos não impliquem na entrega de ativos tecnológicos, é recomendado que se trabalhe com MITs. Elas podem ser construídas para, praticamente, toda a nossa agenda de PD&I.

A Embrapa está estimulando as suas Unidades Descentralizadas para trabalhar neste formato. Prova disso é a sugestão da vinculação de projetos que prevejam a entrega de ativos tecnológicos com TRL maior ou igual a 5 a uma MIT.

O que é a escala TRL?

A Escala TRL (do inglês, *Technology Readiness Levels*) é utilizada para avaliar tecnicamente uma tecnologia e enquadrá-la em Níveis de Maturidade Tecnológica. No Sistema Embrapa de Gestão (SEG), esta escala é utilizada para classificação do grau de maturidade dos seus resultados pertencentes à categoria Ativos Tecnológicos.

De forma resumida, pode-se definir que: ideação (TRL 1), concepção (TRL 2), prova de conceito de função crítica (TRL 3), otimização (TRL 4), prototipagem (TRL 5) e escalonamento (TRL 6), demonstração em ambiente de produção (TRL 7), produção (TRL 8), produção continuada (TRL 9).

Para facilitar ainda mais o entendimento, na Figura 1 é apresentada de forma simples a escala TRL em suas três dimensões básicas: Configuração, Ambiente e Escala. Sempre deve ser considerada, para a classificação do grau de maturidade do ativo, aquela que se encontra em estágio menos avançado.

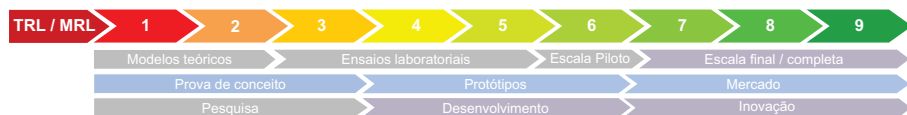


Figura 1. Modelo simplificado de grau de maturidade tecnológica (TRL - *Technology Readiness Levels*).

Fonte: Capdeville et al. (2017)

Recortando um problema para entregar soluções

Identificado o problema, dentro dos Desafios de Inovação, havendo MITs ou contribuição relacionada, é o momento de pensar na solução que será entregue para que o problema seja resolvido. Solução não é sinônimo de produto.

A solução para um problema pode ser, por exemplo, um novo processo ou equipamento. Entretanto, mesmo nestes exemplos, é preciso pensar nos riscos de tal ação:

Quem usará? Quem efetua a aprovação do processo? É necessário construir alianças e parcerias para a implementação? Quem devem ser os meus parceiros? Em que momento eles devem ser envolvidos?

No caso do desenvolvimento de um produto, devo qualificar o meu parceiro e justificar o motivo desta escolha. Mapeados estes riscos, devo pensar e agir para reduzi-los ao mínimo possível.

Entregas previstas (resultados)

Definida a solução, ou seja, a forma como será resolvido o problema prospectado (inteiramente ou parcialmente), devemos listar quais resultados, de acordo com o Sistema Embrapa de Gestão (SEG) serão entregues (Anexo I). Para a melhor gestão dos resultados, pode-se trabalhar com metas parciais temporais para cada um destes resultados.

Após definidos os resultados (entregas) então serão definidas as atividades necessárias para o seu desenvolvimento e finalização.

- O que precisa ser feito para conseguirmos fazer as entregas?
- Mapeadas as atividades necessárias para que o projeto seja bem-sucedido, é o momento de avaliar a equipe envolvida.
- Tenho todas as competências necessárias reunidas neste projeto? As competências que faltam, existem na Unidade ou em outras Unidades da Embrapa? Tenho que buscá-las fora da empresa?

Somente após listarmos as atividades é que conseguiremos construir um cronograma adequado. Ele não é linear: muitas atividades podem acontecer concomitantemente. Porém, algumas são interdependentes. O orçamento é a última etapa, pois somente com a definição das atividades e o cronograma de execução é que será possível estimar a execução e etapas necessárias com a precisão mínima exigida.

O mais importante é começar a pensar no projeto pelo seu fim:

- O que será resolvido? Como será resolvido? Quando será resolvido?
Por quanto (\$) será resolvido?

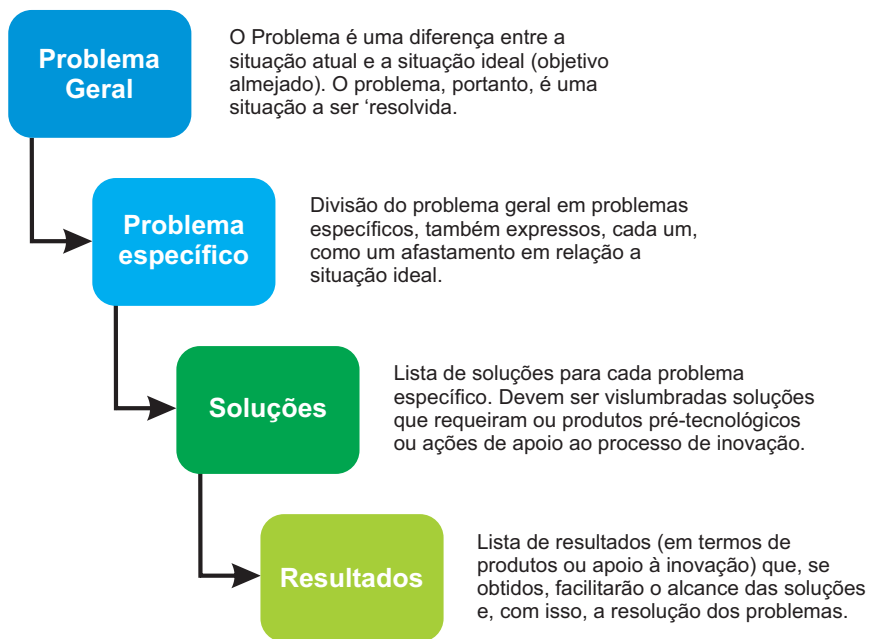


Figura 2. Estrutura de planejamento de projetos.

Fonte: Ideare, Sistema Embrapa de Gestão.

Estabelecendo o orçamento

O detalhamento do orçamento do projeto/serviço é de responsabilidade do proponente. A equipe de Transferência de Tecnologia auxilia na elaboração do mesmo, visando o pleno atendimento das regras e normativas relacionadas.

O orçamento dos Convênios ou Acordos de Cooperação Técnica deve ser elaborado contendo a discriminação, pormenorizada, de todos os custos diretos e indiretos de sua execução, tais como:

- a) custo de mão de obra em relação ao pessoal integrante do quadro de empregados da Embrapa necessário à execução dos trabalhos;
- b) insumos e demais materiais de consumo aplicáveis tais como: papel, reagentes, materiais descartáveis etc.;
- c) custo de utilização de máquinas, equipamentos, instalações como salas, laboratórios e outros bens patrimoniais ou permanentes;
- d) despesas de viagem e estadia;
- e) custos de manutenção de proteção intelectual (quando houver);
- f) tributos incidentes (impostos, taxas, contribuições sociais etc.);
- g) custos de utilização de outros tipos de infraestrutura, economicamente mensuráveis, tais como: utilização de xerox, telefone, fax, água, energia elétrica, combustível, entre outros custos administrativos indivisíveis da Embrapa;
- h) despesas operacionais e administrativas da Fundação de Apoio, do NIT Embrapa e da Unidade de Pesquisa (quando houver repasse de recursos financeiros à Embrapa); e
- i) pagamento de Bolsa de Estímulo à Inovação, quando aplicável, de acordo com norma específica.

Quando se tratar de uma prestação de serviços, também deverá ser acrescentado o seguinte item:

- j) estimativa de Superávit Financeiro de no mínimo 10% do custo total de execução do serviço. A Unidade pratica, via de regra, um superávit de 15%.

Importante: O detalhamento dos componentes do preço ou planilha de custos pertinentes às propostas de prestação de serviço constitui documento interno de uso restrito e reservado da Embrapa e da Fundação de Apoio, não podendo ser repassado ao Contratante. A proposta a ser apresentada ao Contratante explicitará informações financeiras apenas em relação ao preço global orçado para a execução do respectivo contrato.

Para saber mais: no Ideare, há uma seção chamada “Planejamento de Propostas de Projetos”. Nela, é apresentada uma “Estrutura para o planejamento”, instruções gerais para a construção de uma matriz “Problemas-Soluções-Resultados” e “Instruções para delineamento de problemas”. Posteriormente, esta estrutura de planejamento pode ser convertida em projeto.

Negociando uma parceria: o que preciso saber?

Quanto maior for o alinhamento entre as partes envolvidas, maior é a chance de que a formalização e execução da parceria seja bem-sucedida. Para que isso ocorra é preciso que os objetivos sejam claros e diretos, definidos e priorizados antes de se iniciar qualquer negociação.

Devem ser listados os objetivos a serem alcançados com a parceria, e priorizá-los. Portanto, deve-se verificar quais resultados serão conquistados com esta parceria. A priorização é importante pois, nem sempre, temos objetivos inteiramente contemplados. Por exemplo, posso ter como objetivos, em ordem de prioridade a previsão de entrega dos resultados: acesso a banco de dados; disseminação da marca Embrapa junto à sociedade e arrecadação de recursos financeiros. Se dois destes objetivos forem contemplados, possivelmente a parceira prospectada terá sido exitosa. Mas esta não é uma verdade absoluta. Se o objetivo prioritário for indispensável para que os objetivos futuros sejam alcançados, ainda valerá a pena o esforço?

O bom negócio é aquele em que ambos os lados saem da negociação com a percepção e o convencimento de terem feito um bom acordo. Deve ser uma relação “ganha-ganha”. Neste tipo de relação estabelecida é essencial que ambos sejam beneficiados. Relações construídas na base de “ganha-perde”, geralmente não prosperam, não levam a novas cooperações e “queimam” o nome da empresa junto a outras partes.

Outro fato que “queima” a imagem de qualquer empresa é a não entrega dos objetos e resultados acordados. Por isso, deve-se ter muito cuidado com o que é acordado. A expectativa e a realidade de cada parte devem estar finamente sintonizadas. Se forem identificadas carências para que algum objeto fundamental à execução da parceria seja entregue, a estratégia deverá ser repensada e uma solução pode ser a agregação de novos parceiros ou prestadores de serviços.

Para que uma parceria inicie de maneira clara, a utilização de um *Term Sheet* pode ser extremamente útil, porém, o modelo de plano de trabalho (Anexo II) utilizado pela Unidade supre esta necessidade, já que nele devem ser citadas as entregas, objetivos, etapas, metas, divisão de tarefas, cronograma e custeio das atividades.

O ideal é que cada membro da equipe tenha clareza das responsabilidades assumidas na negociação, e também se recomenda que haja a figura do negociador para tratar das questões financeiras, de divisão de direitos e contratuais da negociação.

O responsável pela execução da proposta nem sempre é a pessoa mais adequada para conduzir a negociação, pois estará em contato direto com a equipe técnica do parceiro caso a cooperação seja formalizada. Pode não ser nada bom que ele participe ativamente de alguns conflitos que poderão surgir durante estas etapas.

A pessoa que estará à frente das negociações precisa conhecer as normas da Embrapa e não adentrar em temas nos quais as Unidades Descentralizadas não têm poder de decisão. Por exemplo, as Unidades Descentralizadas estão impedidas de firmar novos contratos de licenciamento (exploração comercial). Isso abrange todas as tecnologias desenvolvidas pela Unidade e também as marcas tituladas pela Embrapa (marca Tecnologia Embrapa, por exem-

plo). Conforme definido em norma da Embrapa, quem ocupa este papel é a Secretaria de Inovação e Negócios (SIN). Porém, a Unidade Descentralizada pode, até mesmo, incluir a divisão dos direitos de PI das tecnologias a serem desenvolvidas em conjunto. Esta informação é importantíssima, pois terá um impacto direto no pagamento relativo à exploração comercial destas tecnologias.

Quando a tecnologia desenvolvida é cotitulada com parceiro externo, este poderá usufruí-la com exclusividade. O motivo é simples: a Embrapa não poderá licenciá-la à revelia de um outro titular. Podem ser conduzidas negociações em outros termos, desde que estes sejam explicitados em contrato.

Para saber mais: Portaria N° 345, de 1° de abril de 2019, que trata da delegação de competências em processos negociais.

Contratos de cooperações técnicas

Os contratos de cooperação técnica devem ser construídos alinhados ao SEG, que adota figuras programáticas em nível tático, denominadas Tipos de Projetos, os quais devem estar atendendo requisitos das Chamadas Vigentes e Normas da Embrapa. São quatro os tipos de projetos do SEG:

Tipo I

São projetos movidos principalmente por indução tecnológica e não há, necessariamente, parceria formalizada antes do início do projeto com agente do setor produtivo comprometido com a adoção dos ativos de inovação a serem gerados.

Condicionantes básicas para enquadramento:

- A configuração operacional da(s) tecnologia(s) a ser(em) desenvolvida(s) ainda não está(ão) definida(s).
- Os resultados previstos neste tipo de projeto pertencem às categorias ativos pré-tecnológicos e/ou ativos tecnológicos, além de resultados de apoio à inovação. Projetos Tipo I devem prever a entrega de pelo menos um resultado da categoria ativo pré-tecnológico ou ativo tecnológico.

Quando há resultados da categoria ativos tecnológicos previstos em projetos Tipo I, eles atingem no máximo o nível TRL/MRL 4.

- Estes projetos deverão ser liderados por Pesquisadores classe “A” ou “B”.

Tipo II

São projetos de desenvolvimento e validação movidos por indução tecnológica e demanda de mercado difusa.

Condicionantes básicas para enquadramento:

- O projeto busca, geralmente, avançar no nível de maturidade de um ativo de inovação previamente alcançado e qualificado pela Embrapa ou por terceiros.
- Os resultados previstos neste tipo de projeto pertencem às categorias ativos pré-tecnológicos e/ou ativos tecnológicos, além de resultados de apoio à inovação. Obrigatoriamente, os projetos Tipo II devem prever a entrega de ao menos um resultado da categoria ativos tecnológicos em nível de maturidade TRL 5 ou superior.
- Estes projetos deverão ser liderados por Pesquisadores classe “A” ou “B”. Poderão, ainda, ser liderados por Analistas classe “A”, atendida a formação necessária, caso o projeto trate exclusivamente da validação, adaptação ou finalização de tecnologias, produtos ou serviços referentes ao suporte à pesquisa e ao desenvolvimento (ou seja, todos os ativos tecnológicos gerados no projeto devem se enquadrar exclusivamente em TRL/MRL 7 ou superior).

Tipo III

São projetos de inovação aberta com o setor produtivo, movidos por demanda de mercado definida. Essa categoria de projetos pode ser financiada com recursos de descentralização direta SEG.

Condicionantes básicas para enquadramento:

- O projeto deve estar associado a um acordo de cooperação técnica com o parceiro, assinado pelas partes e com chancela jurídica da Embrapa.
- O parceiro deve possuir CNPJ.
- O parceiro deve executar atividade econômica que permita o codesenvolvimento e inserção do ativo no meio produtivo pelo uso próprio ou por comercialização do ativo:
- O parceiro deve possuir Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) (mas, ainda assim, o registro deverá ser relacionado a um CNPJ) ou possuir registro no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) do IBGE nos setores A até K, exceto G - exceções deverão ser consultadas à SIN antes da negociação do contrato.
- A contrapartida do parceiro pode ser financeira e/ou não financeira, em qualquer valor.
- Deve ser gerado pelo menos um resultado da categoria ativo pré-tecnológico ou ativo tecnológico no projeto. A geração/desenvolvimento de ativo incorre em “risco tecnológico”, cuja definição legal (Decreto Nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018) é: “possibilidade de insucesso no desenvolvimento de solução, decorrente de processo em que o resultado é incerto em função do conhecimento técnico-científico insuficiente à época em que se decide pela realização da ação”. Caso não haja “risco tecnológico”, a parceria, possivelmente, será celebrada via contrato de prestação de serviço e não de cooperação técnica.
- Deve prever o codesenvolvimento de pelo menos um ativo. Portanto, projetos limitados à validação de tecnologias de titularidade do parceiro ou à validação, pelo parceiro, de tecnologia da Embrapa (por exemplo, URT) não se enquadram neste tipo de projetos.
- No caso de projetos em que se pleiteia o uso de recursos descentralizados da Embrapa, deve ser gerado no projeto pelo menos um resultado da categoria ativo tecnológico na etapa pré-competitiva do esforço de inovação (Escala TRL 3 a 6), envolvendo maior risco tecnológico.

- O contrato de parceria deve ter cláusula de adoção do(s) ativo(s) gerado(s) no projeto.

Tipo IV

São projetos de apoio à inovação e se caracterizam por apresentarem apenas ações de desenvolvimento institucional, comunicação, transferência de tecnologia ou negócios.

Condicionantes básicas para enquadramento:

- Não há geração de ativos de inovação (resultados das categorias ativos pré-tecnológicos ou ativos tecnológicos).
- Todos os tipos de resultados do projeto pertencem à categoria apoio à inovação.
- Estes projetos deverão ser liderados por Pesquisadores classe “A” ou “B” ou Analistas classe “A”.

Quando a maior parte do que está previsto no contrato já estiver contemplada em projeto em andamento no SEG, considera-se que o recurso captado é complementar ao do projeto em andamento e não receberá novo código SEG e nem classificação de acordo com o tipo de projeto. Essa informação deve ser adicionada ao projeto original em andamento no SEG. O líder deve fazer o registro de captações externas adicionais que ocorram durante a vigência do projeto no Ideare, via a funcionalidade “alterações em projetos”.

Neste guia não serão abordadas as chamadas abertas para cada categoria de projetos pois estas são extremamente mutáveis. Recomenda-se sempre que estas sejam consultadas no Ideare (chamadas abertas).

Importante: As chamadas para projetos cofinanciados têm fluxo contínuo.

Para saber mais: fique atento às chamadas de projetos do SEG (Ideare>Elaboração de Propostas de Projetos>Chamadas Vigentes).

Tramitação das propostas

Após a construção da proposta (e somente após superada esta etapa), esta será tramitada nas diferentes instâncias internas para que entre em execução.

A primeira instância é o núcleo temático que irá coordenar a avaliação técnica dos projetos de P&D em conformidade às normas e chamadas vigentes definindo aprovação ou não das propostas em avaliação. Para ser apresentada no NT, a proposta deve trazer o e-CTI preenchido e apresentá-lo formalmente ao NT para facilitar as discussões sobre o apoio das estruturas de apoio à pesquisa. Após a sua aprovação, e em caso de necessidade de ajustes, estes devem ser realizados antes da proposta ser encaminhada ao CTI e demais setores, comitês e comissões.

Toda nova proposta (entendida como ação que não estava prevista em projeto já aprovado) deve ser avaliada pelos seus pares do núcleo temático do qual o responsável pela proposta faz parte.

Após consultas e pareceres das instâncias acima citadas, a proposta é avaliada pelo CTI para deliberação, podendo ser reprovada, aprovada em seu formato atual ou aprovada com necessidade de ajustes.

As propostas aprovadas e ajustadas são encaminhadas à área de Transferência de Tecnologia para elaboração de instrumentos contratuais, caso seja necessário. Após a assinatura as propostas devem ser internalizadas no SEG via Ideare, no caso de cooperações técnicas, e entram em execução.

Importante: o uso de ferramentas, especialmente aquelas de tecnologia da informação, não substituem a necessidade de diálogo e consulta a outros setores e colegas.

Para saber mais: NI4-PESQ-001 – Norma Interna: Planejamento, Avaliação e Aprovação de Proposta de Projetos.

NI5-SIPT 001 – Norma Interna: Estabelecimento de Contratos e Convênios de P&D e TT

Fluxograma de COOPERAÇÕES TÉCNICAS

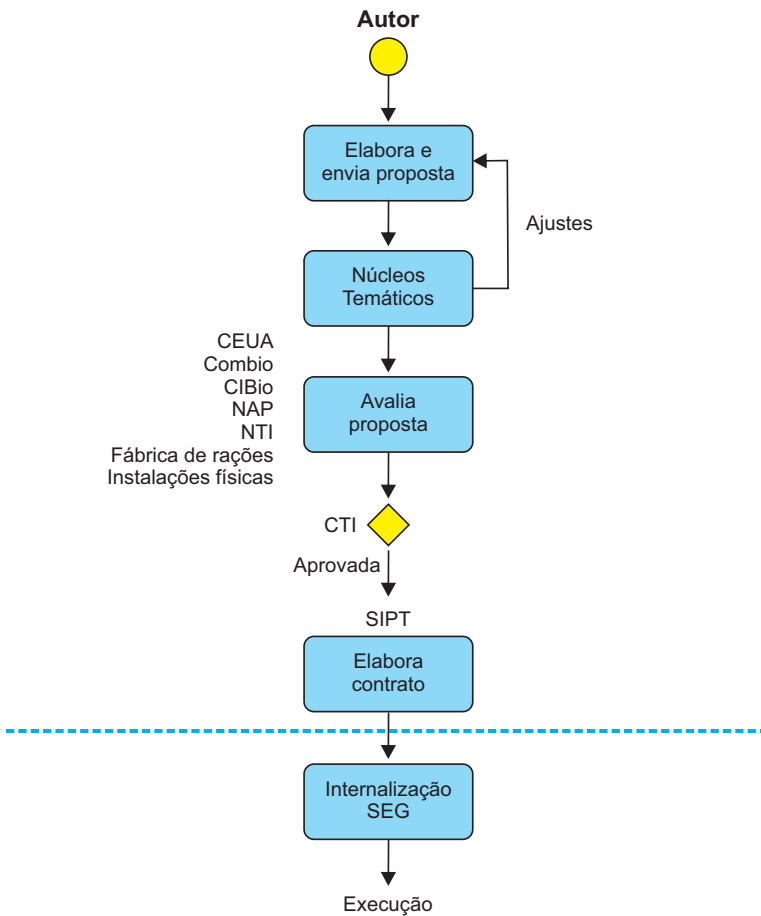


Figura 3. Fluxograma de tramitação de projetos (incluem-se aqui os acordos/contratos de cooperação técnica/prestação de serviço).

Contratações envolvendo fundações de apoio

Os contratos para a execução de projetos de P&D (cooperação técnica) ou prestações de serviço que impliquem no recebimento de recursos financeiros pela Embrapa necessitam da parceria de uma Fundação de Apoio. A assinatura pela Embrapa de acordo geral de parceria com Fundações de Apoio é de competência do seu presidente, em conjunto com um de seus diretores.

Prestações de serviços

A Embrapa presta serviços técnicos especializados, que são todos os serviços pertinentes à sua área de atuação, tais como:

- a) análises laboratoriais e testes de produtos;
- b) mapeamentos;
- c) zoneamentos;
- d) planejamentos;
- e) pareceres;
- f) perícias;
- g) avaliações em geral;
- h) assessorias e consultorias técnicas;
- i) conformidade de processos;
- j) monitoramentos;
- k) treinamentos e aperfeiçoamentos de pessoal;
- l) capacitação e formação de multiplicadores.

É importante saber que estas prestações de serviço, especialmente aquelas que envolvem experimentação, apesar de não poderem ser incorporadas à programação da Embrapa via Ideare, fazem parte da programação de pes-

quiza da Unidade, pois consomem mão de obra, infraestrutura e recursos diversos da Unidade. Assim, seguem a mesma tramitação dos demais projetos.

Os valores referentes às despesas de pessoal do quadro de empregados da Embrapa envolvidos diretamente na execução da prestação de serviços, tão logo sejam recebidos pela Fundação de Apoio, deverão ser repassadas por meio de GRU à Conta Única da União como forma de reembolso dos recursos públicos utilizados para pagamento dos salários e encargos dos empregados da Embrapa. Assim, o valor referente à mão de obra não estará disponível para uso direto pela Unidade.

Para efeito de reembolso de despesas à Fundação de Apoio, não entrarão no seu cômputo os valores referentes às despesas de pessoal do quadro de empregados da Embrapa, constantes do orçamento da proposta de prestação de serviços.

Cartas-proposta

Em caso de prestação de serviços envolvendo pequenos valores, pronta entrega (menos de 30 dias) e que não resultem obrigações futuras por parte da Embrapa, sendo estes valores não superiores aos limites (R\$ 8 mil) estabelecidos na norma da Embrapa para regulamentação da Lei nº 13.303, de 2016, a Proposta de Serviço referente à prestação contratada poderá ser definida no próprio texto da carta-proposta a ser apresentada ao Contratante, bem como deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos em relação à cada caso concreto:

- a) seja enviada carta-proposta de prestação dos serviços datada e subscrita pela Embrapa e pela Fundação de Apoio;
- b) seja obtida carta reversal ou carta-resposta oriunda do Contratante, ou sua manifestação formal devidamente datada e assinada à margem da carta-proposta, aceitando a proposta apresentada;
- c) seja designado formalmente o(s) empregado(s) incumbido(s) da realização dos trabalhos pela Embrapa;
- d) sejam mantidos comprovantes dos documentos referentes a esta negociação para controle da Unidade;

- e) seja efetuada prestação de contas final, pela Fundação à Embrapa, em relação a cada carta-proposta negociada, imediatamente após o término de sua execução.

Da mesma forma que ocorre nas demais prestações de serviços, os valores referentes às despesas de pessoal do quadro de empregados da Embrapa, envolvidos diretamente na execução da prestação de serviços, tão logo sejam recebidos pela Fundação de Apoio, deverão ser repassadas por meio de GRU à Conta Única da União.

Bolsa de estímulo à inovação

A Embrapa e/ou a Fundação de Apoio, a partir de recursos públicos ou privados, bem como de Agências de Fomento, se for o caso, poderão conceder diretamente Bolsa de Estímulo à Inovação destinada à formação e à capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas na Embrapa, quando envolvidos diretamente na execução dos convênios e acordos de cooperação que contemple atividades conjuntas de:

- a) pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- b) extensão tecnológica;
- c) proteção da propriedade intelectual ou;
- d) transferência de tecnologia, produto, serviço ou processo.

É condição indispensável para legitimar a concessão e o recebimento de Bolsas de Estímulo à Inovação, a previsão expressa no Plano de Trabalho ou Projeto de PD&I, contendo a discriminação dos valores, periodicidade, duração e quantitativo dos beneficiários.

A concessão de Bolsa(s) de Estímulo à Inovação deverá ser precedida de análise e prévia autorização pelo Comitê Técnico Interno (CTI) da(s) Unidade(s) Descentralizada(s) ou do Comitê Técnico da Sede (CTS), que avaliará a pertinência entre o quantitativo e qualitativo de bolsa(s) proposto(s) e a complexidade do projeto/atividade a ser executado(a).

Obtida a autorização inicial do CTI/CTS, conforme o caso, a concessão da(s) Bolsa(s) de Estímulo à Inovação deverá estar expressamente definida no Plano de Trabalho associado à execução dos projetos e atividades de interesse da Embrapa, contendo previsão de:

- a) titulação e experiência profissional exigida para cada perfil beneficiado, de acordo com a Tabela 1;
- b) valores da(s) Bolsa(s) de Estímulo à Inovação a serem concedidas, de acordo com a Tabela 1 e com a complexidade do projeto a ser realizado;
- c) período de concessão da(s) Bolsa(s) de Estímulo à Inovação, não superior ao do prazo de execução do projeto beneficiado;
- d) total da(s) Bolsa(s) de Estímulo à Inovação a ser(em) concedida(s).

A solicitação da seleção de beneficiário(s) deverá ser feita à Fundação de Apoio pelo Líder do Projeto ou pelo responsável por ele designado, devidamente acompanhada do detalhamento técnico das atividades a serem desenvolvidas pelo(s) bolsista(s).

A seleção do(s) beneficiário(s) pela Fundação de Apoio envolvida no projeto deverá observar critérios objetivos que demonstrem a transparência da escolha, de modo a consagrar, principalmente, os princípios da impessoalidade e da moralidade administrativas, podendo o NIT da Embrapa prestar as orientações técnicas que se fizerem necessárias.

As Bolsas de Estímulo à Inovação no âmbito dos projetos e atividades de interesse da Embrapa poderão ser concedidas a:

- a) especialistas sem vínculo empregatício com a Embrapa que venham a contribuir para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e para atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia;
- b) estudantes de cursos técnicos, cursos de graduação e cursos de pós-graduação envolvidos na execução do projeto.

O acompanhamento e a avaliação técnica das atividades desenvolvidas pelo bolsista selecionado pela Fundação de Apoio compete ao Líder do Projeto ou responsável por ele indicado, mediante a entrega, pelo bolsista, de relatórios periódicos, nos prazos e datas previstos no respectivo Plano Individual de Trabalho.

Se o Líder do Projeto ou o responsável por ele designado, em virtude da avaliação dos relatórios, verificar que não foram cumpridos os compromissos que embasaram a concessão do benefício, deverá informar, de forma fundamentada, à Fundação de Apoio, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis para o devido cancelamento da concessão do benefício.

A Tabela 1 apresenta os valores praticados para estas bolsas no primeiro semestre de 2020.

Tabela 1. Modalidades de Bolsa de Estímulo à Inovação e valores praticados (em maio de 2020).

Modalidade de bolsa de estímulo à inovação e critérios de elegibilidade	Valor mensal da bolsa (R\$)
A - Profissional com nível superior com experiência efetiva há, no mínimo, 8 (oito) anos, em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação ou na implantação de processos de produção e atividades gerenciais.	5.000,00
B - Profissional com nível superior com experiência efetiva há, no mínimo, 6 (seis) anos, em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.	4.000,00
C - Profissional com nível superior com experiência efetiva há, no mínimo, 4 (quatro) anos, em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.	3.500,00
D - Profissional com nível superior com experiência efetiva há, no mínimo, 2 (dois) anos, em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.	3.000,00
E - Profissional de nível superior com experiência compatível com as atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.	2.500,00
F - Profissional de nível médio com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, ou na implantação de processos de produção e atividades gerenciais.	1.100,00
G - Estudante de nível superior ou curso técnico.	400,00

Envolvimento da Fundação de Apoio durante a negociação

As Unidades envolverão e/ou darão ciência à Fundação de Apoio quanto à negociação com o Contratante ou Parceiro da Embrapa, sempre que se tratar da execução de Convênio, Acordo ou Contrato.

Despesas administrativas

Os Acordos, Convênios e os Contratos firmados junto a Fundações poderão prever a destinação de até 15% do valor total dos recursos financeiros destinados à execução do projeto pelo Contratante ou Parceiro para a cobertura de despesas operacionais e administrativas relacionadas à execução do objeto contratual destes instrumentos jurídicos, sendo que este valor percentual será dividido entre a Fundação de Apoio (70%), a Unidade Descentralizada (20%) e o NIT da Embrapa (10%). Atente-se para o fato de ser determinado um percentual máximo. Percentuais menores podem ser praticados, desde que tenham sido previamente acordados com a Fundação envolvida na negociação.

Esta informação é importante durante a orçamentação do projeto/serviço: como a despesa administrativa é calculada com base nos recursos financeiros administrados pela Fundação de Apoio, primeiro é preciso calcular o valor financeiro total do mesmo. Por exemplo, a partir de um orçamento de R\$ 100 mil para custeio das atividades previstas, incluído superávit financeiro, caso se tratar de uma prestação de serviços, teremos um valor financeiro global de R\$ 117.647,06 (R\$ 100 mil representam 85% do valor financeiro total, portanto, valor financeiro total = $100.000,00 \times 100 / 85$) e o valor referente as despesas administrativas da Fundação de Apoio, NIT e Unidade será de R\$ 17.647,06.

Saldo remanescente

A Norma da Embrapa mais recente a tratar dos acordos gerais com Fundações de Apoio e dos contratos firmados com a participação destas permite a utilização pela Embrapa de recursos financeiros remanescentes, mesmo após a expiração do contrato/convênio. Para isso, recomenda-se que haja esta previsão, expressa, no próprio contrato.

Bens e materiais excedentes oriundos de projetos executados com parceiros externos deverão ter a sua destinação explicitada em contrato.

Apropriação

Em caso de celebração de instrumento jurídico cujo Plano de Trabalho associado se referir a Projeto de PD&I que ainda não tenha sido aprovado e registrado no Sistema Embrapa de Gestão (SEG), incumbirá à Unidade responsável pela sua execução tomar as providências cabíveis para a sua apropriação, no prazo máximo de seis meses, contados da data da assinatura do instrumento jurídico, de acordo com as normas do SEG.

Para saber mais: Manual de Normas da Embrapa, Parceria com Fundações de Apoio, 037.006.002.002

Manual de Normas da Embrapa, Bolsas de Estímulo à Inovação, 037.008.004.002

Registro no Sistema Embrapa de Gestão - SEG

Projetos financiados por fontes externas serão registrados no SEG por meio da “Chamada de Projetos Cofinanciados” que estará aberta em fluxo contínuo. A categorização dos Projetos nos diferentes Tipos (I, II, III e IV) será de acordo com as Chamadas Vigentes e definido no momento da construção da proposta do Projeto com avaliação do CTI/CTS, conforme o caso.

As propostas de Projetos Cofinanciados elaboradas pelas equipes das Unidades da Embrapa serão avaliadas quanto à conformidade e mérito técnico pelos respectivos CTIs ou CTS, conforme o caso.

As propostas aprovadas pelos CTIs\CTS, conforme o caso, e respectivas fontes financiadoras externas serão então encaminhadas para avaliação de conformidade pelo Comitê Técnico de Estruturação da Programação (CTEP), e alinhamento aos Desafios de Inovação dos Portfólios da Embrapa pelos CGPorts, por meio do Sistema Ideare.

Uma vez aprovados e registrados no SEG, os Projetos Cofinanciados seguirão as mesmas regras dos projetos aprovados no âmbito das Chamadas Competitivas e Commissionadas no âmbito deste Sistema de Gestão.

Projetos com previsão de financiamento com recursos de descentralização direta devem ser registrados no SEG por meio da “Chamada Novos Projetos Tipo III financiados com recursos de descentralização diretas”. A liberação de inserção de projetos nesta chamada é feita somente pelo CTI.

Para saber mais: Recomenda-se também a leitura dos seguintes documentos constantes no Ideare, menu “Meu SEG > Arquivos úteis”): Norma 037 008 005 001 do SEG e Manual SEG (Instruções básicas sobre a operação do Sistema Embrapa de Gestão).

Agradecimento

Os autores agradecem a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), pelo apoio financeiro para a elaboração deste trabalho (Termo de Outorga FAPESC/2019TR1248).

Referências

BRASIL. Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 8 fev. 2018. Ed. 28, Seção 1, p. 10-13. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9283.htm. Acesso em: 20 nov. 2020.

CAPDEVILLE, G. de; ALVES, A. A.; BRASIL, B. dos S. A. F. **Modelo de inovação e negócios da Embrapa Agroenergia: gestão estratégica integrada de P&D e TT**. Brasília, DF: Embrapa Agroenergia, 2017. 73 p. (Embrapa Agroenergia. Documentos, 24).

Manual sobre o Uso da Escala TRL/MRL. Conta com indicadores recomendados de acordo com a categoria de resultado. Disponível em: Ideare>Arquivos Úteis>Instruções sobre a escala de TRL/MRL

Anexo I - Processo de tipificação de resultados dos projetos de PD&I na Embrapa

1. Definições gerais

1.1. Resultados

São a consequência final esperada das ações desenvolvidas e dos esforços realizados durante a execução de projetos de PD&I para solucionar problemas, demandas e/ou aproveitar oportunidades indicadas pelo setor produtivo. Os resultados devem ser expressos qualitativa e/ou quantitativamente de forma concreta e mensurável.

A Embrapa classifica os resultados de projetos em três categorias e, dentro de cada categoria, em tipos de resultados. O alcance dos resultados é formalizado pelo relato de comprovantes de entrega por parte do responsável do resultado.

1.2. Categorias e tipos de resultados

- **Ativos pré-tecnológicos:** servem de base e/ou podem ser inseridos em etapas mais avançadas para a obtenção de ativos de uso direto pelo setor produtivo. Inclui os resultados dos tipos: Coleção biológica; Ativos de base biotecnológica; Banco de dados; Metodologia técnico-científica e Procedimento Informatizado.
- **Ativos tecnológicos:** são produtos e processos para uso direto pelo setor produtivo. Inclui os resultados dos tipos: Processo agropecuário; Cultivar; Linhagem animal, matriz ou reprodutor; Processo industrial; Produto/Insumo agropecuário ou industrial; Máquinas e/ou implementos; Software para clientes externos e Ativos cartográficos.
- **Apoio à inovação:** são resultados que contribuem para a comunicação ou a inserção de ativos no ambiente produtivo e disponibilização ao usuário final e para o desenvolvimento e a eficiência institucional. Inclui os resultados dos tipos: Apoio à formulação ou à execução de políticas

públicas; Arranjo institucional; Capacitação e atualização tecnológica de agentes multiplicadores; Capacitação interna em áreas estratégicas; Estudo socioeconômico ou de avaliação de impacto; Estudo prospectivo; Processo ou metodologia com fins organizacionais e gerenciais; e Software corporativo ou específico.

1.3. Comprovantes de entrega

A obtenção do resultado é documentada pelo Comprovante de Entrega, que pode ser: publicação técnica e/ou científica, documento/instrumento institucional e informações organizadas e disponibilizadas.

2. Definições específicas dos resultados

2.1. Categoria ativos pré-tecnológicos

- **Ativos de base biotecnológica:** são ferramentas e/ou componentes moleculares funcionalmente caracterizados, tais como marcadores moleculares, genes, sequências regulatórias, vetores, ácidos nucleicos/proteínas para silenciamento/edição gênica e afins. Geralmente, são utilizados em plantas, animais para modificação/melhoramento genético e desenvolvimento de ativos tecnológicos de uso direto pelo setor produtivo, como cultivares; linhagens, matrizes, reprodutores; e insumos/ produtos. O comprovante de entrega característico desse tipo de resultado são “Informações organizadas e disponibilizadas”, devendo estar acessíveis em sistema de gerenciamento de bancos de dados (SGBD). Ainda é possível o comprovante “Publicação técnica e/ou científica”. São exemplos desse resultado: banco de DNA e/ou tecidos; biblioteca de genes e/ou promotores; biblioteca de vetores de expressão; marcador molecular; construção gênica.
- **Banco de dados:** conjunto de dados completos, estruturados e armazenados em sistema de informação que permita acesso e uso direto e/ ou que possa ser embarcado como componente de ativos tecnológicos para pronta utilização da Embrapa/parceiros. Esse tipo de resultado inclui informações de caracterização, a identificação de componentes tecnológicos que possibilitem adaptar ou gerar novos produtos e proces-

sos. O comprovante de entrega característico desse tipo de resultado é “Informações organizadas e disponibilizadas”, devendo estar acessíveis em sistema de gerenciamento de bancos de dados (SGBD). Estão excluídos desse tipo de resultado: dados incompletos; caracterizações parciais de coleções ou populações genéticas; dados experimentais isolados e/ou fragmentados; dados brutos de experimentos de campo, de casa de vegetação ou de laboratórios; dados brutos de análises “ômicas”; dados de um ou alguns acessos de bancos de germoplasma; caracterização química isolada ou parcial de matérias-primas ou de produtos; registros feitos no AINFO e dados ou informações registradas em Ata eletrônica.

- **Coleção biológica:** bancos e coleções de espécies animais, microbianas e vegetais, núcleos de conservação e novos materiais biológicos, organizados conforme a norma no 037.008.002.001 “Organização e Funcionamento do Sistema de Curadorias de Germoplasma”. O comprovante de entrega característico desse tipo de resultado é “Informações organizadas e disponibilizadas”, que devem estar acessíveis no sistema de gerenciamento de bancos de dados (SGBD) Alelo. São exemplos desse resultado: coleção nuclear; banco de germoplasma; banco ou coleção de microrganismos; banco de extratos, compostos ou substâncias; coleções entomológicas; herbário; núcleo de conservação animal.
- **Metodologia técnico-científica:** novo protocolo ou novo conjunto de procedimentos sistematizados e padronizados para obter dados e informações de cunho técnico-científico, devendo ser desenvolvido e proposto a partir da execução de atividades de projetos de PD&I. O comprovante de entrega característico desse tipo de resultado é “Publicação técnica e/ou científica”, que deve estar registrada no sistema AINFO. São exemplos desse resultado: metodologia para análises em alimentos, metodologia para análises genômicas, metodologia para análise de plantas, metodologia para análises de animais, metodologia para análises de doenças.

- **Procedimento informatizado:** lógica previamente descrita, implementada em meio computacional e acessada por meio de aplicação (como formulário com planilha eletrônica embarcada ou executável), que permite o registro, a análise e o processamento de dados para a geração de indicadores técnicos e subsídios para a tomada de decisão. Serve para uso direto pelo setor produtivo e pode ser disponibilizado em ambientes online e offline. Difere de software por não possuir código-fonte próprio. Excluem-se deste resultado, quaisquer arquivos utilizados unicamente para o registro de dados de sistemas de produção e de experimentos. São exemplos desse resultado: planilhas e questionários gerados por ferramenta.

2.2. Categoria ativos tecnológicos

Os ativos tecnológicos desenvolvidos em projetos do SEG passam por níveis de TRL (*Technology Readiness Level*) – quando produtos –, ou MRL (*Methodology Readiness Level*) – quando processos. Os níveis TRL ou MRL variam de 1 (Ideação) à 9 (Produção continuada), e representam o caminho que os ativos percorrem até atingirem a maturidade para disponibilização e pronto uso pelo usuário/beneficiário. Todos os resultados desta categoria devem ser enquadrados nas escalas TRL ou MRL, possibilitando à Embrapa, parceiros e clientes/beneficiários das tecnologias, informações em base única e harmoniosa sobre o nível de desenvolvimento e de maturidade de cada ativo. Os oito ativos tecnológicos podem ser disponibilizados aos usuários em qualquer nível da escala de maturidade.

Os resultados dessa categoria exigem a especificação de pelo menos um Coeficiente Técnico e seu respectivo valor de Referência (CTR) para cada característica diferencial prevista no ativo em desenvolvimento. O CTR configura a referência técnica disponível no estado da arte a ser superada, experimentalmente, para que o ativo em desenvolvimento avance do nível atual para o próximo da escala TRL ou MRL. A superação do CTR indica que o ativo tecnológico em desenvolvimento traz vantagens frente aos ativos existentes.

Mais detalhes da escala TRL e MRL e da evolução dos ativos tecnológicos entre os níveis de maturidade tecnológica podem ser obtidos no documento orientador Aplicação da Escala TRL/MRL para o Desenvolvimento de Ativos

Tecnológicos na Embrapa, acessível no Ideare (Meu SEG >> Arquivos úteis >> Categoria Novo Processo do SEG).

- **Processo agropecuário:** conjunto de práticas e/ou operações encadeadas que melhoram a performance técnica e/ou econômica de sistemas de produção agropecuária. Resultados desse tipo também devem agregar vantagens aos processos já disponíveis ao setor produtivo agropecuário, ou seja, a característica inovadora precisa estar evidenciada. Exemplo: prática agropecuária.
- **Cultivar:** genótipo vegetal, desenvolvido pela Embrapa, com ou sem parceria, portador de características distintas, homogêneas e estáveis, capaz de produzir descendentes com características superiores às dos genitores e de agregar valor frente aos genótipos já disponíveis no mercado. Exemplos: cultivar convencional; cultivar transgênica; cultivar editada.
- **Reprodutor, matriz ou linhagem:** genótipo animal, desenvolvido pela Embrapa, com ou sem parceria, contendo características herdáveis, distintas e homogêneas, selecionado em populações intermediárias de cruzamentos/acasalamentos de genitores portadores da(s) característica(s) alvo, para geração de indivíduos geneticamente superiores ou de grupo genético capaz de produzir descendentes com desempenho pecuário e técnico alinhado às demandas do mercado. Exemplos: linhagem de aves, suínos, peixes, bovinos, bubalinos; matrizes de bubalinos, bovinos, caprinos; reprodutores de bovinos, caprinos, bubalinos.
- **Processo industrial:** conjunto de práticas e/ou operações encadeadas, que melhoram a performance técnica e/ou econômica de sistemas de produção industrial. Resultados desse tipo também devem agregar vantagens aos processos já disponíveis ao setor produtivo agropecuário, ou seja, característica inovadora precisa estar evidenciada no resultado alcançado. Exemplos desse resultado: processo para produção de inoculante, bebida e alimento; processo para produção de máquina, equipamento, implemento; processo para produção de medicamentos, vacina, soro; processo para produção de rações/alimentos para animais; processo para produção de alimentos processados (agroindústria); processo para produção de aditivo alimentar, corante, embalagem,

revestimento e filme; processo para produção de plantas, animais ou microrganismos (inclusive OGM ou editados); processo para produção de agrotóxicos e afins - químicos e/ou biológicos; processo para produção de outro tipo de produto; processo para produção de fertilizante, corretivo, agromineral e substrato, meio de cultivo; processo para tratamento, eliminação ou detecção de resíduos.

- **Produto/Insumo agropecuário ou industrial:** produto/insumo tecnológico, exceto cultivar e linhagem animal, matriz ou reprodutor, desenvolvido ou adaptado pela Embrapa (e parceiros) para uso em sistemas agropecuários de produção ou em processos industriais. Exemplos: agrotóxicos e afins - químicos e/ou biológicos; vacina, soro, diagnóstico e outros produtos terapêuticos (sanidade animal); ração e outros alimentos para animais; fertilizante, corretivo, agromineral, substrato, meio de cultivo; estirpe, cepa, isolado para produção de alimento, bebida, corante, aditivo ou energia; agente de controle biológico; aditivo alimentar, corante, embalagem, revestimento e filme; bebida; alimento; enzima; inoculante.
- **Máquinas e/ou implementos:** peça ou conjunto de peças e mecanismos, interligados ou não, que desempenham funções específicas, aplicáveis e adotadas em sistemas de produção agropecuária ou em indústrias. Exemplos: equipamentos para análises; implementos agrícolas; drones.
- **Software para clientes externos:** conjunto de programas de computador, de aplicativos ou de APIs (Interface de Programação de Aplicativos), contendo código-fonte e desenvolvido em linguagem de programação compatível, para uso por clientes externos à Embrapa. Exemplos: software web; software desktop; software móvel; software como serviço; software embarcado.
- **Ativos cartográficos:** correspondem aos mapeamentos, monitoramentos e zoneamentos, cuja produção obedece a diretrizes legais, normas e padrões nacionais e internacionais. Mapeamentos são produtos responsáveis pela representação de feições e fenômenos associados a uma componente espacial, por meio de sistemas matemático-geodésicos de referência, em um dado instante ou período. Monitoramentos são ma-

peamentos especializados no acompanhamento de fenômeno específico ao longo do tempo, portanto, registram a evolução da dinâmica espacial em determinado território. Já, zoneamentos são mapeamentos responsáveis pelo estabelecimento de zonas ou porções individualizadas do território, a partir de critérios orientados ao planejamento e ordenamento territoriais. Exemplos: zoneamento; mapeamento; monitoramento.

2.3. Categoria apoio à inovação

- **Apoio à formulação ou à execução de políticas públicas:** conjunto de estudos, serviços e/ou tecnologias organizado para atender a demandas de apoio à formulação e/ou execução de políticas públicas. O comprovante de entrega característico desse tipo de resultado é “Documento/ instrumento institucional”, com citação da política pública (Decreto/Portaria/Norma) ou órgão governamental cuja demanda será apoiada.
- **Arranjo institucional:** parcerias, competências ou infraestrutura organizadas e formalizadas em corpo institucional definido para atender objetivos comuns específicos e alinhados aos objetivos do projeto. Deve(m) ser citada(s) a(s) instituição(ões) com a(s) qual(is) será estabelecida a parceira. O comprovante de entrega característico desse tipo de resultado é “Documento/instrumento institucional”, na forma de contrato de parceria firmado entre as partes e registrado no SAIC. Contratos firmados antes do início execução do projeto não configuram resultados desse tipo.
- **Capacitação e atualização tecnológica de agentes multiplicadores:** agentes multiplicadores capacitados no uso e na transferência de tecnologias desenvolvidas e/ou adaptadas pela Embrapa (e parceiros). São considerados agentes multiplicadores: extensionistas (da iniciativa pública ou privada); consultores autônomos; técnicos de cooperativas, de associações, de sindicatos; produtores líderes. Estes agentes multiplicadores devem ser aptos a orientar e repassar o conhecimento e/ou tecnologias gerados pela Embrapa (e parceiros) para outros atores da agricultura. O comprovante de entrega característico desse tipo de resultado é “Informações organizadas e disponibilizadas”. O registro dos

eventos e das ações de capacitação e atualização tecnológica deverá estar acessível e registrada em sistemas corporativos como o SISGATT e/ou AGE.

- **Capacitação interna em áreas estratégicas:** empregados da Embrapa capacitados em áreas, processos ou ferramentas tecnológicas de interesse institucional. Esta capacitação deverá ser ministrada por equipe da Embrapa (ou parceiros) dentro de ações de projetos de PD&I que possuam tal objetivo. Workshop do projeto ou treinamento de alunos ou da equipe para viabilizar a execução de atividades do projeto não configuram o presente resultado.
- **Estudo socioeconômico ou de avaliação de impacto:** conjunto organizado de informações sociais e econômicas ou de avaliação de impacto social, ambiental, econômico ou institucional de projetos, programas ou ativos da Embrapa ou de viabilidade econômica de ativos desenvolvidos pela Embrapa.
- **Estudo prospectivo:** conjunto de informações organizadas e analisadas, direcionadas à identificação e priorização de oportunidades e demandas ligadas à pesquisa agropecuária e ao ambiente rural. Resultados deste tipo implicam análise ex-ante quando a equipe ainda não sabe qual é o problema/demanda/oportunidade da cadeia produtiva em estudo. Os comprovantes de entrega característicos desse tipo de resultado são “Publicação técnica e/ou científica” e “Documento/instrumento institucional”.
- **Processo ou metodologia com fins organizacionais e gerenciais:** conjunto de práticas e operações encadeadas, ou de procedimentos sistematizados e padronizados, desenvolvidos ou com novas funcionalidades implementadas, com fins exclusivamente organizacionais e/ou gerenciais para uso na Embrapa. Não incluem o desenvolvimento de práticas ou metodologias de uso técnico-científico ou formulação de processos ou metodologias desenvolvidas para uso de outras organizações.

- **Software corporativo ou específico:** conjunto de programas de computador, de aplicativos ou de APIs (Interface de Programação de Aplicativos), contendo código-fonte e desenvolvido em linguagem de programação compatível, para o pronto uso interno da Embrapa.

3. Comprovantes de entrega

São os documentos que comprovam o alcance de resultados de projetos registrados no SEG. O gerenciamento dos resultados é atribuição dos CTIs e do CTS, inclusive a indicação do nível de alcance de cada resultado, bem como a adequação entre o comprovante de entrega relatado e apresentado com o tipo do resultado.

São admitidos os três comprovantes indicados abaixo, desde que registrados em sistema corporativo, sejam rastreáveis e coerentes ao tipo de resultado a que estão vinculados. Planilhas ou arquivos, estruturados ou não e inacessíveis ao público interessado, não devem ser aceitos como comprovantes de entrega de resultado. Embora seja possível registrar qualquer um dos três comprovantes indicados abaixo, alguns tipos de resultados possuem comprovantes característicos, conforme especificado.

3.1. Publicação técnica e/ou científica

Publicações elaboradas a partir da análise e interpretação de dados de projetos de PD&I ou de apoio à inovação registrados no SEG e que tenham como público preferencial o setor produtivo agropecuário ou industrial, o meio técnico-científico e outros agentes de interesse institucional. A publicação técnica e/ou científica deve estar registrada no AINFO.

São exemplos deste comprovante: a) artigo completo em anais de congresso; b) artigo indexado; c) capítulo de livro; e, d) publicação da Série Embrapa. Mesmo registrados no AINFO, resumos de eventos e trabalhos parciais não são comprovantes de entrega deste resultado.

3.2. Documento/instrumento institucional

Documento institucional elaborado pelas áreas de gestão ou técnica para descrever processos, metodologias ou resultados de estudos estratégicos, além de registros de propriedade intelectual de processos ou produtos/insu-
mos, contratos e acordos de parceria para projetos de PD&I.

São exemplos deste comprovante: a) contrato de comercialização; b) norma ou manual corporativo; c) nota técnica; d) relatório institucional; e, f) concessão de patente, de registro ou de proteção.

3.3. Informações organizadas e disponibilizadas

Conjunto organizado de dados técnicos, científicos, socioeconômicos ou gerenciais, de diferentes tipologias, acessíveis em Sistemas de Gerenciamento de Bancos de Dados (SGBD) e/ou ambientes para gestão de dados de pesquisa que ofereçam pronta utilização à Embrapa.

São exemplos de SGBD geridos pela Embrapa: Alelo, Geoinfo e SIExp. Caso esses SGBDs não sejam suficientes, plataformas externas como Geneplus, NCBI, ENSEMBL e RCSB (dentre outras acessíveis em <https://www.nature.com/sdata/policies/repositories>) poderão ser adotadas para organização e disponibilização das informações.

Anexo II - Plano de trabalho

1. Identificação da parceria

Título do projeto/subprojeto	Período de execução
Objeto	
Etapas (atividades) ¹	
Entregas (resultados esperados) ²	

¹ Entende-se como Etapas os títulos das atividades e responsáveis.

² Não é necessário incluir todos os resultados do projeto de pesquisa, apenas aqueles que serão objeto do contrato. No entanto, para ser habilitado a projeto Tipo III é necessário haver pelo menos um ativo pré-tecnológico (Coleção biológica; Metodologia técnico-científica; Banco de dados) ou tecnológico (Cultivar; Matríz ou reprodutor; Processo agropecuário; Processo industrial; Produto/Insumo agropecuário ou industrial; Máquinas e/ou implementos; Software para clientes externos) ou pré-tecnológico (Coleção biológica; Metodologia técnico-científica; Banco de dados) cujo compromisso de adoção pelo parceiro esteja explicitado no contrato.

2. Equipe técnica

Nome	Cargo	Dedicação hora/mês no projeto
EMBRAPA		
	Pesquisador A	
	Pesquisador B	
	Analista A	
	Analista B	
	Técnico	
PARCEIRO		

Obs: Identificar o responsável técnico da Embrapa e do parceiro.

3. Cronograma de execução

	Atividade (exemplos) ³	Mês/ano						Responsabilidade		
		1	2	3	4	5	6	12	Parceira	Embrapa
01	A									
02	B									
03	C									
04	Relatório de entrega parcial									
05	D									
06	Relatório de entrega final									

³De acordo com as informações inseridas nas etapas (atividades) do item 2. Descrição da Parceria.

4. Aporte de recursos financeiros e custos

Discriminação	Embrapa	Parceiro	Total (R\$)
Pessoal (segundo Resolução Normativa n° 19, de 07.10.2019) ⁴			
Material de consumo			
Passagens, despesas com locomoção e hospedagem			
Serviços de terceiros – pessoa física			
Serviços de terceiros – pessoa jurídica			
Despesas de Capital (investimento) ⁵			
Recursos Financeiros*			
Total R\$			

⁴Para projetos Tipo III, o único aporte não financeiro pelo parceiro a ser considerado no cálculo do seu percentual de participação conforme seu porte é o custo com pessoal (equipe técnica colaboradora) para execução de atividades do projeto sob responsabilidade do parceiro.

⁵Não é possível considerar aporte financeiro de capital pela Embrapa, apenas pelo parceiro.

*Indicar, neste espaço, alocação dos recursos financeiros da Embrapa e ano(s) de liberação do mesmo (quando houver).

5. Repasses financeiros

O Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, exemplificado no item 5.1, deve refletir os repasses financeiros programados entre o Parceiro, a Fundação de Apoio e a Embrapa para execução das atividades. A Fundação e a Embrapa deverão utilizar esta tabela como modelo para realizar a gestão dos recursos financeiros aportados pelo Parceiro. Caso não haja repasse de recursos financeiros pelo parceiro, desconsidere este item.

5.1 Plano de aplicação dos recursos financeiros

Atividades (exemplos)	Valor anual				%	Total
	Ano XXXX		Ano XXXX			
	1 ^a parcela	2 ^a parcela	3 ^a parcela	4 ^a parcela		
a) Material de consumo Descrever os itens que serão comprados e o valor. Ex.: adubos, defensivos, papel, reagentes, materiais descartáveis, tecido, grãos, fertilizantes, agrotóxicos, sacarias, estacas, cartuchos de impressora, papel, caneta, pastas, borrachas, banner, folder, material didático						
b) Passagens e despesas com locomoção Definir o trajeto e identificar o valor Ex.: diárias, passagens, hospedagem, combustível						
c) Serviços de terceiros – pessoa física Identificar o tipo de serviço. No caso de estagiário, identificar a quantidade de bolsas e o respectivo valor						

d) Serviços de terceiros – pessoa jurídica

Identificar o serviço (consultoria, serviços laboratoriais, de apoio a eventos, de transporte, de reparo e manutenção de equipamentos, de veículos) e explicar a impossibilidade de execução do serviço pela Embrapa e a necessidade de contratação.

e) Despesas de capital (investimento)⁶

Discriminar as despesas de capital: equipamentos e material permanente; obras e instalações; serviço de tecnologia da informação e comunicação – PJ/ investimento

f) Despesas operacionais e administrativas:**f.1 Fundação de apoio:**

Despesas usuais e necessárias para a gestão de parcerias e projetos
R\$ xxx

f.2 Unidade Embrapa:

Despesas usuais e necessárias para a gestão de parcerias e projetos
R\$ xxx

f.3 NIT da Embrapa:

Despesas usuais e necessárias para o apoio institucional, articulação e gestão de parcerias e projetos R\$ xxx

Total

⁶Não é possível considerar aporte financeiro de capital pela Embrapa, apenas pelo parceiro.



Suínos e Aves

Apoio



fapesc

Fundação de Amparo à
Pesquisa e Inovação do
Estado de Santa Catarina

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL